

1179



C.M.A.V. _____
PRCC. Nº 2752/18
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lido e Aprovado em Sessão de 17/04/18
Providencie-se e em seguida archive-se.

REQUERIMENTO Nº 715 /2018

Israel Spiltenaro
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **Rodrigo Fagnani Popó** que esta subscreve requer, em conformidade com o que preceituam o inciso V do Art. 9º da LOM e transcrito no Art. 27 do Regimento Interno, serve o presente para comunicar o meu afastamento do cargo de vereador, para assumir a função de Secretário Municipal, por prazo indeterminado, a partir de 22 de abril de 2018.

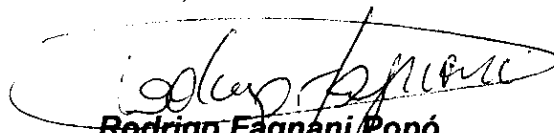
Uma vez deferida a licença, requer seja chamado o respectivo suplente do PSDB Valinhos, nos termos dos incisos II do Art. 18 da LOM e do Art. 66 do Regimento Interno desta Casa.

Justificativa:

Esse vereador, nos termos do § 1º do Art. 13, do inciso I do Art. 17 e o Art. 19, todos da LOM, faz o presente requerimento.

Requeiro a inclusão do mesmo em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Art. 83 do Regimento Interno.

Valinhos, 17 de abril de 2018.


Rodrigo Fagnani Popó
Vereador - PSDB



C.M.V
Proc. N° 2152/18
Fls. 02
Resp. O. D.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 20 de abril de 2018

Requerimento n° 715/2018

Ao Departamento Administrativo

Considerando a solicitação do Vereador Rodrigo Fagnani Popó à fl. n° 01, encaminho para providências quanto ao seu afastamento e também para que o 1º suplente da coligação PSC/PSDB possa reassumir o cargo de Vereador.

Aproveito para informar que o Ilmo. Sr. José Aparecido Aguiar já foi oficiado para assumir o cargo de Vereador nesta Casa de Leis, a partir do dia 22 de abril, conforme cópia em anexo.


Israel Scipenaro
Presidente



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº <u>2152 / 18</u>
Fis <u>03</u>
Rubrica <u>O. J.</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DP n.º 407/18

Valinhos, 18 de abril de 2018.

Prezado Senhor,

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, CONVOCÁ-LO, na condição de 1º suplente da coligação PSC/PSDB, para reassumir o cargo de vereador a esta Casa de Leis, nos termos do inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, a partir do dia 22 de abril, em virtude da investidura do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani na função de Secretário Municipal.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Ilmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO AGUIAR
Valinhos - SP

Recebi aos 19/04/18, às 14:30


José Aparecido Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS
PROC. Nº 2152/2018
FLS. Nº 04

RECIBO
[Handwritten signature]

Requerimento nº 715/2018

Ao Setor de Recursos Humanos, para providências.

D.A., 20 de abril de 2018.

Maria Aparecida Pallotta
Diretora Administrativa

Ao Departamento Administrativo:

Providenciado o que competia a este setor, na forma da inclusão do afastamento por prazo indeterminado do cargo de vereador do Sr. **Rodrigo Fagnani Popó** em seu prontuário funcional, e na inclusão em folha de pagamento de seu suplente Sr. **José Aparecido Aguiar**.

Recursos Humanos, 24 de Abril de 2018.

Deborah Murin
Assessor Especial



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 2152/18
Fls 06
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 715/2018

À

Diretoria Legislativa

Encaminho a manifestação da Diretoria Administrativa referente ao requerimento nº 715/2018 do vereador Rodrigo Fagnani Popó, para a continuidade das providências.

G.P., 25 de abril de 2018


Israel Scupenaro
Presidente

**LEI Nº 5.633
DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Denomina Praça Umberto Melani área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava.

P.L. 324/17 - Autógrafo nº 34/18 - Proc. nº 6.138/17 - CMV - Proc. nº 6.796/18-PMV

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Praça Umberto Melani a área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

**LEI Nº 5.634
DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Denomina "Écio Capovilla" o Campeonato Valinhense de Futebol Amador de Primeira, Segunda e Terceira Divisões, Edição 2018.

P.L. 23/18 - Autógrafo nº 37/18 - Proc. nº 581/18 - CMV - Proc. nº 6.798/18-PMV

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Écio Capovilla" o Campeonato Valinhense de Futebol Amador de Primeira, Segunda e Terceira Divisões. Edição 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Franklin Duarte de Lima, Luiz Mayr Neto e José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko Beloni.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

**LEI Nº 5.635
DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Institui no calendário oficial do Município de Valinhos o Mês de Conscientização à Saúde Mental "Janeiro Branco".

P.L. 15/18 - Autógrafo nº 39/18 - Proc. nº 398/18 - CMV - Proc. nº 6.799/18-PMV

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental "Janeiro Branco".

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani "Popó".

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

DECRETOS

**DECRETO Nº 9.742
DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Cessa a designação *pro tempore* para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico na forma que específica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A designação *pro tempore* do Chefe do Gabinete do Prefeito Carlos Roberto Tosto para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, objeto do Decreto nº 9.723, de 08 de março de 2018, é cessada a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2018.

Valinhos, 20 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado conforme os elementos constantes no processo administrativo nº 01/2017-PMV, que porta a Ordem de Serviço nº 16-2018-DE/SAJI.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

**DECRETO Nº 9.743
DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia o Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", do advogado Rodrigo Vieira Braga Fagnani, portador da cédula de identidade RG nº 43.961.436-3, inscrito no CPF/MF sob nº 299.239.708-33, matriculado sob nº 63.252.

Art. 2º. O nomeado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir de 23 de abril de 2018, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. O agente público ora nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2018.

Valinhos, 20 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 01/2017-PMV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 15.543 / 2018

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Saúde, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, publicado na Imprensa Oficial - Atos Oficiais de 22 de setembro de 2017, Edição 1581, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e posteriores alterações, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais termos contratuais individuais:

1. **Daniele Dias Weiler Fagnani - Matrícula 5837**, portadora do CPF nº 342.812.778-11 e do RG nº 42.663.034-8, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, 20% (vinte por cento) referente à Adicional de Estímulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 19 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

2. **Jesus Narciso Fuentes Aguilar - Matrícula 6315**, portador do CPF nº 967.858.458-15 e do RG nº 12.292.303, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, 20% (vinte por cento) referente à Adicional de Estímulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 19 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

3. **Livia Matida Gontijo - Matrícula 6359**, portadora do CPF nº 320.255.018-70 e do RG nº 34.289.886-3, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, 20% (vinte por cento) referente à Adicional de Estímulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 19 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

4. **Marcello Perricelli - Matrícula 5636**, portador do CPF nº 214.211.038-00 e do RG nº 25.550.847-5, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, 20% (vinte por cento) referente à Adicional de Estímulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 18 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.544 / 2018

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

1. **Claudinéa Maria da Silva - matrícula 24651** - Professor I, vai para **Nível 03**, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 19 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.767/2018-PMV;

2. **Gisele Lacerda Friozi - matrícula 25965** - Professor I, vai para **Nível 03**, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 11 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.278/2018-PMV;

3. **Juliano de Barros Carvalho - matrícula 26002** - Professor II - Professor de Matemática, vai para **Nível 02**, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 13 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.437/2018-PMV;

4. **Leandra Reche de Moraes - matrícula 26014** - Coordenador Pedagógico-

co, vai para **Nível 02**, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 11 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.231/2018-PMV;

5. **Silvia Cristina Rabelo dos Santos - matrícula 25911** - Professor I, vai para **Nível 03**, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 06 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.016/2018-PMV;

6. **Vanessa de Lima Oliveira - matrícula 25936** - Professor I, vai para **Nível 03**, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 12 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.343/2018-PMV.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.545 / 2018

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.578 / 2018 - PMV, resolve:

REVOGAR

os efeitos do item 02 da Portaria nº 12.909, datada de 05 de fevereiro de 2013, que comissionou a servidora **Sandra Regina Cazaroti de Oliveira - matrícula 21872**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, junto a Câmara Municipal de Valinhos, a partir de 13 de abril de 2018.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.546 / 2018

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolado nº 5.092/2018-PMV.

Considerando a concordância do Secretário da Saúde e que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam:

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Licença Para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Emerson de Cássio Nunes - matrícula 22393**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, lotado junto a Secretaria da Saúde, **durante período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.547 / 2018 DETERMINAR

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, a partir de 17 de abril de 2018, em virtude da aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, a ex-servidora **Maria de Lourdes Ramalho Lázari - matrícula 21355**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6789/2018-PMV.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.548 / 2018 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e o artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. **Alcenira Pereira da Silva - Matrícula 25582**, portadora do CPF nº 304.328.598-02 e do RG nº 44.123.161-5, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6042/2018-PMV;

2. **Livia Maria Gennari Carlos - Matrícula 25382**, portadora do CPF nº 320.326.888-40 e do RG nº 32.658.012-8, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6246/2018-PMV;

3. **Vanessa de Carvalho Melhado Kimura - Matrícula 25595**, portadora do CPF nº 302.155.988-30 e do RG nº 33.987.658-X, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6254/2018-PMV;

4. **Yara de Oliveira Souza - Matrícula 24050**, portadora do CPF nº 268.235.318-51 e do RG nº 22.854.566-3, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6348/2018-PMV.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.549 / 2018

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 4.231/2018-PMV, resolve:

I - **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar as infrações funcionais do servidor **A. J. M. - matrícula 22875**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículo leve I, lotado